



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

**PORTARIA 11/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Geanderson Felipe Nicomedes de Oliveira para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 96, VIII, e pelo artigo 43, XXIX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, IV da Lei Complementar Federal 173/2020, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 83/2016, de 13 de junho de 2016, com redação dada pela Lei Complementar 98/2019, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o arrazoado contido na Portaria 04/2022, de 28 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Geanderson Felipe Nicomedes de Oliveira para o Cargo de Assessora Parlamentar, constante do Anexo II, Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Complementar Municipal 83/2016, de 13 de junho de 2016, com redação dada pela Lei Complementar 98/2019, de 24 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Ficam determinadas ao servidor as seguintes atribuições que, todavia, podem variar conforme a metodologia de trabalho adotada pelo(a) Parlamentar titular do gabinete:

I - Auxiliar o parlamentar nas matérias legislativas de seu interesse, podendo elaborar minutas e assessorá-lo em reuniões, cuidando de sua agenda, prazos, protocolos, contatos, dentre outros;



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

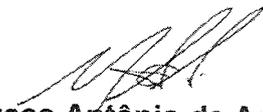
### MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

- II - Coordenar as atividades administrativas do gabinete e cuidar da comunicação social do parlamentar;
- III - Redigir, expedir, receber e zelar por ofícios e correspondências;
- IV - Cuidar das emissões e reservas de passagens, acomodação, alimentação, prestação de contas para reembolso ou despesas de viagem do parlamentar;
- V - Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, indicações e outros;
- VI - Elaborar pronunciamentos;
- VII - Prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- VIII - Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
- IX – Acompanhar matérias legislativas, publicações oficiais e andamento de processos de interesse do parlamentar;
- X - Conduzir veículos à disposição do gabinete parlamentar, desde que devidamente munido(a) da Carteira Nacional de Habilitação, observada sua validade;
- XI - Operar programas informatizados;
- XII - Manter banco de dados;
- XIII - Receber, orientar e encaminhar o público a ser recebido pelo gabinete parlamentar;
- XIV - Arquivar documentos;
- XV - Atender telefone;
- XVI - Controlar os prazos de envio e de respostas dos pedidos de informações expedidos pelos Gabinetes mediante apresentação de relatório
- XVI - Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mário Campos/MG, 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Marcos Antônio de Araújo**  
Vereador Presidente